



## **NOTA CONJUNTA CONTRA O PROJETO DE LEI 3261/2019 QUE REVISAR O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO**

As principais entidades nacionais de municípios e do setor de saneamento do Brasil se manifestam publicamente contra o Projeto de Lei 3261/2019, de autoria do senador Tasso Jereissati, que altera o marco legal do saneamento básico, a partir do texto da Medida Provisória 868/2018. A tentativa de alteração no marco legal, por meio das Medidas Provisórias 844 e 868, foi combatida pelas entidades e nem chegaram a ser votadas pelo Congresso Nacional, perdendo a validade.

Tema tão complexo, como é o do saneamento e que requer um marco que promova segurança jurídica e permita a estruturação e o aprimoramento dos serviços públicos requer efetiva e ampla discussão democrática. Assim como nas Medidas Provisórias anteriores, o texto do PL 3261 afeta a titularidade municipal, o subsídio cruzado e a lógica dos ganhos de escala, prejudicando os municípios mais pobres e gerando um grande risco de aumento das tarifas de água e esgoto em todo o País. Nesse contexto, estará comprometida a universalização dos serviços de saneamento. E o PL, ao contrário do defendido pelo Governo Federal, promoverá a desestruturação do setor de saneamento, agravando as diferenças socioeconômicas do Brasil.

Diante dessa ameaça, as entidades conclamam o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para rejeitar a proposta. Não é viável nem tão pouco democrática a votação de um projeto de lei sob o argumento da urgência em tempo recorde, excluindo do debate os principais representantes do setor e privilegiando apenas a iniciativa privada.

A partir da rejeição do PL, as entidades se comprometem a participar da construção democrática da necessária proposta de modernização para o setor de saneamento básico. Um marco que contemple, de fato, os interesses da população, do setor público e privado, com a inafastável segurança jurídica, imprescindível para a fundamental e inadiável universalização do serviço.

Brasília, 05 de junho de 2019.

Assinam:

**Associação Brasileira de Municípios – ABM**

**Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES**

**Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento – Aesbe**



**Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Assemae**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR**

**Federação Nacional dos Urbanitários – FNU**

**Frente Nacional de Prefeitos – FNP**

**Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental – FNSA**

**Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente - Fenatema**

**Internacional de Serviços Públicos – ISP**

**Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – ONDAS**